



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça
 Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
 Andréa Maria da Silva Rocha
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
 Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional
 Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Corregedor-Geral do Ministério Público
 Humberto Alexandre Campos Ramos
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores:
 Carla Viana Cola
 Alexandre José Guimarães
 Sócrates de Souza
 Fábio Vello Corrêa
 José Claudio Rodrigues Pimenta
 Josemar Moreira
 Benedito Leonardo Senatore
 Maria de Fátima Cabral de Sá
 Sídia Nara Ofranti Ronchi
 Luis Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes
 Antonio Fernando Albuquerque
 Ribeiro
 Maria Beatriz Renoldi Murad
 Vervloet
 Cleber Pontes da Silva
 Carla Stein
 Edwiges Dias
 Karla Dias Sandoval Mattos Silva
 Almiro Gonçalves da Rocha

Izabel Cristina Salvador Salomão
 Márcia Jacobsen
 Emmanoel Arcanjo de Souza
 Gagno
 Fabiana Fontanella
 César Augusto Ramaldes da Cunha Santos
 Marcello Souza Queiroz
 Maria Cristina Rocha Pimentel
 Arlinda Maria Barros Monjardim

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 1033, de 09 de dezembro de 2025.

Acrescenta os subitens 6.3.3, 6.3.4, 7.1.2, alínea "d", e 8.3, alínea "f", ao Anexo da Portaria PGJ nº 162, de 9 de fevereiro de 2024, que atualiza a Rotina de Plantão de Servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0013.0007073/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os subitens 6.3.3, 6.3.4, 7.1.2, alínea "d", e 8.3, alínea "f", ao Anexo da Portaria PGJ nº 162, de 9 de fevereiro de 2024, que atualiza a Rotina de Plantão de Servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, com a seguinte redação:

"6.3 (...)
 (...)

6.3.3 Para os fins do disposto no subitem 6.3.1, a concessão de plantão nas áreas meio e fim, em finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo, dependerá do atendimento aos seguintes pré-requisitos:

- cumprimento, pelos servidores indicados, do regime de sobreaviso previsto no art. 2º da Portaria nº 5.144, de 2 de maio de 2018, por, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da execução dos plantões;
- ausência de pessoal, em caráter definitivo, estabilizado ou temporário, em razão de afastamento, remoção ou outra situação que implique prejuízo à equipe;
- acúmulo de funções pelo(a) Procurador(a) de Justiça solicitante;
- acúmulo de funções pelo(a) Promotor(a) de Justiça solicitante, na mesma comarca ou em outra;
- Procuradoria ou Promotoria de Justiça sob acompanhamento da Corregedoria- Geral ou declarada pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, pelo(a) Subprocurador(a)-Geral de Justiça Administrativa ou pela Corregedoria-Geral como unidade de acervo extraordinário, acima do padrão;
- autorização do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, ou de autoridade delegada, para a realização de plantões pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como pelos Centros de Apoio Operacional, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Núcleos, Grupos Especiais de Trabalho e demais unidades organizacionais do MPES;
- fixação de prazo determinado para a realização dos plantões.

6.3.4 O disposto no subitem 6.3.3 não se aplica ao período de recesso da justiça, salvo quando este for utilizado para fins de regularização de volume de serviço, e não para as hipóteses de urgência previstas na Portaria PGJ nº 9.752, de 20 de novembro de 2017." (NR)

"7.1 (...)
 (...)
 7.1.2 (...)
 (...)

d) todos: relatório das atividades realizadas durante o plantão, devidamente assinado, contendo a descrição detalhada das ações praticadas, com a indicação dos respectivos números de procedimentos Sei! e Gampes, bem como o registro das diligências efetuadas e das demais providências adotadas.
(...)." (NR)

"8.3 (...)
(...)

f) providenciar a juntada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas ao requerimento de gratificação por plantão ou gozo de folgas por plantão, como condição para o seu deferimento." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1034, de 09 de dezembro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo desta Portaria para atuarem como gestores e fiscais de contrato administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Art. 2º Os servidores designados representarão o MPES junto à contratada, sendo responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando:

I - as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o Título III;

II - o § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 -MPOG, notadamente o Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos);

IV - as determinações das Portarias PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023, e nº 611, de 6 de junho de 2025.

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas na Portaria PGJ nº 611/2025 será apurado sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO - Quadro de designação de servidores

Contrato	Contratado	Função	Nome	Unidade
058/2025	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Gestor Titular	Valteones da Costa	STRA
058/2025	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Gestora Substituta	Neila Cesar Nogueira Teixeira	STRA

PORTARIA PGJ Nº 1035, de 09 de dezembro de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer a função de Coordenador do Subnúcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Região III, subnúcleo Cachoeiro de Itapemirim), no dia 28.11.2025.

PORTARIA PGJ Nº 1036, de 09 de dezembro de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer a função de Coordenador do Subnúcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Região III, subnúcleo Cachoeiro de Itapemirim), no período de 07.01.2026 a 14.01.2026.

Vitória, 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1037, de 09 de dezembro de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor JACKSON SUDRÉ JANUÁRIO, para substituir a ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVA, PAULA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de Férias, no período de 07.01.2026 a 21.01.2026, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0066.0046731/2025-91.

PORTARIA PGJ Nº 1038, de 09 de dezembro de 2025.